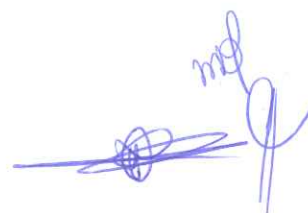


1 **ATA DA 905ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ECONOMIA DA 11ª REGIÃO-DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 16 DE**
3 **OUTUBRO DE 2018.**

4
5 Aos dezesseis dias de outubro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões “Mário Sérgio
6 Fernandez Sallorenzo”, pertencente ao Conselho Regional de Economia da 11ª Região –
7 Distrito Federal, localizada no SCS, Quadra 1, Edifício Antônio Venâncio da Silva, Salas
8 301/306, realizou-se a 905ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia da 11ª
9 Região - DF. **PRESENTES:** Os Conselheiros ELOY CORAZZA, CARLOS EDUARDO
10 DE FREITAS, GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA SILVA, HOMERO
11 GUSTAVO REGINALDO LIMA, JOSÉ EUSTÁQUIO MOREIRA DE CARVALHO,
12 LUCIANA ACIOLY DA SILVA e BENTO DE MATOS FÉLIX. Justificaram ausência os
13 Conselheiros JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT, ELDER LINTON ALVES DE ARAÚJO,
14 TÚLIO EUFRAZIO MARQUES JÚNIOR, RONALDE SILVA LINS, CÉSAR
15 AUGUSTO MOREIRA BERGO, NEWTON FERREIRA DA SILVA MARQUES e
16 FELIPE NEIVA MUNDIM, PEDRO GARRIDO DA COSTA LIMA. Presentes, também,
17 os funcionários do Corecon-DF, gerente executivo DANIEL DOS PASSOS SOARES,
18 assessora técnica MARIANNE DIAS PEREIR, assessor técnico ANGEILTON
19 FRANCISCO LIMA FALEIRO e assessora jurídica SILVANYA LETÍCIA. **1.**
20 **ABERTURA:** Às dezenove horas e vinte e cinco minutos sob a presidência do Conselheiro
21 ELOY CORAZZA, foi aberta a Sessão. **2. EXPEDIENTE: 2.1 – LEITURA E**
22 **APROVAÇÃO DA ATAS DA SESSÃO PLENÁRIA 904ª:** Sem alterações, a ata da
23 Sessão anterior foi aprovada. **2.2 – LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA**
24 **AO CORECON-DF:** O Conselheiro Vice-Presidente ELOY CORAZZA informou sobre o
25 recebimento da seguinte correspondência: Ofício Circular nº 120/2018/COFECON:
26 Encaminha Acórdão 1877/2018-TCU-Plenário. *9.2. determinar aos conselhos federais de*
27 *fiscalização de profissões regulamentas que encaminhem cópia desta deliberação aos seus*
28 *respectivos conselhos regionais e continuem orientando e supervisionando o cumprimento*
29 *da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) no respectivo sistema profissional; [...]*
30 *9.4. dar ciência aos conselhos federais de fiscalização de profissões regulamentadas de*
31 *que a divulgação ativa de informações em seus portais na rede mundial de computadores*
32 *sem os atributos de primariedade, integralidade, atualidade, disponibilidade, autenticidade*
33 *e granularidade, conforme identificado neste monitoramento, constitui descumprimento da*
34 *Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).* **2.3 – COMUNICADO COFECON:** Não
35 houve comunicação pelo Cofecon. **2.4 – COMUNICAÇÃO PELO PRESIDENTE E/OU**
36 **PELOS CONSELHEIROS(AS):** O Conselheiro Presidente ELOY CORAZZA fez o
37 seguintes informes: i) Retorno de Conselheiros licenciados RONALDE SILVA LINS e
38 FLAUZINO ANTUNES NETO; ii) Coroa de flores oferecida no velório do Econ. MÁRIO
39 SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO no valor de R\$ 297. O Presidente questionou se
40 há algum impedimento legal quanto ao pagamento da coroa pelo Conselho e os
41 Conselheiros informaram que o trâmite está dentro da legalidade, sendo instituído que em
42 situações semelhantes no futuro haja a oferecimento da homenagem; iii) Impossibilidade de
43 participação no SINCE devido ao falecimento da sua mãe. O Corecon-DF foi representado
44 pelas economistas MÔNICA BERALDO e MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, as quais



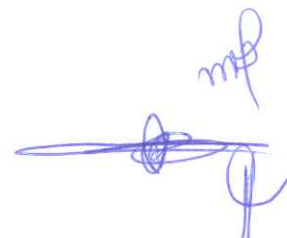
45 foram destinadas as duas diárias que o Conselheiro ELOY CORAZZA recebeu no período;
46 iv) Informou sobre o andamento do processo de aluguel e/ou venda das salas do Edifício
47 Embaixador que segue em tramitação, sem nenhum retorno oficial até o momento, pois é
48 necessário uma publicação de chamada pública por parte do Corecon-DF para contratação
49 de serviço de avaliação do imóvel para venda ou aluguel. A partir desses valores, o
50 Conselho poderá dar andamento ao processo podendo avaliar qual será a melhor opção,
51 venda ou aluguel; v) O XXV Prêmio Corecon-DF de Monografia em Economia 2018
52 contou com quatorze monografias inscritas e distribuídas à Comissão Julgadora em reunião
53 na tarde de hoje, 16 de outubro. A comissão está composta pelos economistas: JOSÉ
54 FERNANDO COSENTINO TAVARES, JOSÉ EUSTÁQUIO RIBEIRO VIEIRA FILHO,
55 MARCO AURÉLIO BITTENCOURT e BERNARDO MUELLER, sob a coordenação do
56 Conselheiro JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT; e, vi) Realização do Iº Fórum de Perícia
57 Econômica-Financeira no dia 14 de novembro, das 8h às 17h, no auditório Cel. José Nilton
58 Matos da Academia de Bombeiro Militar, em Brasília-DF. A palestra magna do evento será
59 ministrada pelo desembargador Flávio Renato Jaquet Rostirola, das 9h às 10h. Em seguida,
60 das 10h às 11h20, haverá palestra com a presidente da Febrapam, Sandra Batista, sobre
61 “Aspectos técnicos e de qualidade para o laudo pericial, de acordo com o Código de
62 Processo Civil”. Finalizando a programação da manhã, palestra com Jorge Faiad, da
63 Comissão de Previdência Complementar da OAB/DF, sobre “A perícia judicial na visão
64 dos advogados”, das 11h25 às 12h15. No período vespertino, o economista perito Clênio
65 Guimarães Belluco apresentará o tema “Perícia Financeira e a Lava-Jato”, das 14h às
66 14h50. Na sequência, das 14h55 às 15h45, o economista, contador e perito Paulo Cordeiro
67 de Mello ministrará palestra sobre “Desafios da especialização profissional em Perícia
68 Judicial”. Ao final da programação, a partir das 16h, haverá o lançamento e distribuição do
69 Guia de Perícia, além do encerramento do evento. Os ingressos podem ser adquiridos por
70 meio do site Bilheteria Digital – [https://www.bilheteriadigital.com/i-forum-de-pericia-](https://www.bilheteriadigital.com/i-forum-de-pericia-economica-financeira-14-de-novembro)
71 [economica-financeira-14-de-novembro](https://www.bilheteriadigital.com/i-forum-de-pericia-economica-financeira-14-de-novembro). O investimento no 1º lote, até 19 de outubro,
72 incluindo as taxas, é de R\$ 115,00 para estudantes de Ciências Econômicas; R\$ 172,50 para
73 economistas registrados no Conselho Regional de Economia e para parceiros do Corecon-
74 DF e R\$ 264,50 para bacharéis em Ciências Econômicas e outros profissionais. 3.
75 **ORDEM DO DIA: 3.1 – SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Conselheiro
76 Presidente ELOY CORAZZA fez leitura do parecer jurídico, conforme a seguir: “O
77 Regimento Interno do Corecon/DF prima pela objetividade. Trata dos principais assuntos
78 sem tecer detalhes aos temas nele tratados. Feita uma interpretação sistemática, que é
79 aquela que se parte do pressuposto de que a ordem jurídica é um sistema, e como tal deve
80 ser dotada de unidade e harmonia. Dito isso, ainda que o Regimento não discorra
81 explicitamente da vacância do cargo de Presidente com todos os seus desdobramentos, o
82 art. 11 trata dos casos em que a extinção do mandato se verifica automaticamente. Art. 11.
83 Além da hipótese prevista no artigo anterior, a **extinção** ou perda do mandato dos membros
84 do CORECON/DF se verificará automaticamente: **I - por falecimento**; O que nos leva a
85 concluir que o Vice-Presidente o substitui imediatamente, sem a necessidade de qualquer
86 providência administrativa/política, mas tão somente providências concernentes ao
87 exercício da presidência, como por exemplo: gravação de senhas para transações
88 financeiras e bancárias, assinaturas de procurações, dentre outros documentos. Por outro



89 lado, em relação à vaga do Vice-Presidente, cuida o art. 26 das providências a serem
90 tomadas, diferenciando para tanto os períodos em que ocorrera a vaga, se no primeiro
91 semestre, ou se no segundo semestre, conforme §1º do art. 26 do Regimento, *verbis*: Art.
92 26. Ao Vice-Presidente cabe substituir o Presidente nos seus impedimentos, faltas ou
93 vacância. §1.º No caso de qualquer afastamento definitivo do Vice-Presidente durante o
94 primeiro semestre de seu mandato, será convocada eleição para a sua substituição. Caso
95 ocorra no segundo semestre, caberá ao Conselheiro com registro mais antigo assumir as
96 suas funções até o final do mandato; No presente caso, o Conselheiro mais antigo é o
97 professor Carlos Eduardo de Freitas, Registro/CORECON/DF Nº 251, que caso aceite
98 assumir a Vice-Presidência deverá deixar a Comissão de Tomadas de Contas – CTC, haja
99 vista a vedação trazida pelo §3º do art. 66 do Regimento deste Corecon, *verbis*. Art. 66. O
100 Plenário do CORECON/DF, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões
101 permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação. (...) §3.º É
102 vetada a participação dos atuais presidente e vice-presidente como membros da CTC, bem
103 como dos ex-dirigentes cujas contas estejam pendentes de aprovação. Ante o exposto, é
104 possível concluir que o professor Corazza passou à Presidência deste Conselho
105 automaticamente e que no momento está em aberto a vaga de Vice-Presidente. E que de
106 acordo com os artigos supracitados, caberá ao Conselheiro mais antigo assumir as funções
107 de Vice até o final do mandato. É o parecer, *sub censura*.” Dessa maneira, após leitura do
108 parecer e voto favorável de todos os presentes, a Presidência do Corecon-DF estará
109 representada pelo Conselheiro ELOY CORAZZA e a Vice-Presidência pelo Conselheiro
110 CARLOS EDUARDO DE FREITAS, sendo este último automaticamente afastado do
111 cargo de membro suplente da CTC. **3.2 – IMPLEMENTAÇÃO DO USO DE CARTÃO**
112 **DE CRÉDITO PARA ANUIDADES EM ATRASO E EMOLUMENTOS**: O Presidente
113 ELOY CORAZZA informou sobre as taxas praticadas pela administradora de cartão de
114 crédito CIELO, contratada pelo Corecon-DF, débito 1,89%, crédito 2,20%, crédito
115 parcelado (até 3x) 2,73%, crédito parcelado (de 4 a 6x) 2,90% e crédito parcelado (acima
116 de 6x) 3,25%. A implementação do uso de cartão de crédito para anuidades em atraso e
117 emolumentos foi aprovado pela Plenária. **3.3 – DELIBERAÇÃO PARA**
118 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA IMPLANTA PARA PLATAFORMA**
119 **INTEGRADA DE COBRANÇA (CHECKOUT CIELO)**: O Conselheiro Presidente
120 informou sobre a proposta da Implanta para contratação de plataforma integrada de
121 recebimento por meio de cartões, para integração do SISCAP Web com a loja virtual da
122 CIELO (Checkout Cielo). A proposta encaminhada foi no valor de R\$ 8.000 (oito mil
123 reais). A Plenária considerou a implementação do sistema válido, mas com o custo muito
124 elevado e encaminharam para que seja feito um pleito ao Cofecon para implementação em
125 todos os Conselhos, com a gestão do Conselho Federal, sugerindo o prazo de um mês para
126 manifestação do mesmo. **3.4 – FIXAÇÃO DE VALORES DA ANUIDADE E**
127 **EMOLUMENTOS 2019**: O Conselheiro Presidente ELOY CORAZZA ao Ofício Circular
128 nº 115/2018/COFECON, que encaminha Resolução nº 1.995, de 24 de setembro de 2018
129 que trata das Anuidades e Emolumentos. Sugeriu, por meio de cálculos e estudos realizados
130 pelo Administrativo do Corecon-DF, que as anuidades do exercício de 2019 sejam
131 corrigidas, para Pessoas Físicas e Jurídicas, pelo INPC de 3,61%. O reajuste foi aprovado
132 pelos presentes, sendo os valores reajustes conforme a seguir: I - Pessoa Física, o valor



133 integral de R\$ R\$ 493 (quatrocentos e noventa e três reais); II - Pessoa Jurídica individual e
134 para Pessoa Jurídica com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor
135 integral de R\$ 577,33 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos); e, III - As
136 demais Pessoas Jurídicas, conforme a seguir: PJ individual e PJ até R\$ 10.000 anuidade no
137 valor de R\$ 557,21; acima de R\$ 10.000 e até R\$ 50.000 anuidade no valor de R\$ 733,29;
138 acima de R\$ 50.000 e até R\$ 200.000 anuidade no valor de R\$ 1.466,59; acima de R\$
139 200.000 e até R\$ 500.000 anuidade no valor de R\$ 2.199,89; acima de R\$ 500.000 e até R\$
140 1.000.000 anuidade no valor de R\$ 2.933,19; acima de R\$ 1.000.000 e até R\$ 2.000.000
141 anuidade no valor de R\$ 3.666,48; acima de R\$ 2.000.000 e até R\$ 10.000.000 anuidade no
142 valor de R\$ 4.399,78; e, acima de R\$ 10.000.000 anuidade no valor de R\$ 5.866,38. Os
143 emolumentos foram atualizados conforme a seguir: registro de PF R\$ 43; registro de PJ R\$
144 224; registro secundário de PJ R\$ 106; expedição de carteira de identidade R\$ 62; taxa de
145 cancelamento de registro PF e PJ R\$ 52; emissão de certidão PF R\$ 52; emissão de certidão
146 PJ R\$ 86; e, emissão de certidão de acervo técnico (PF e PJ) R\$ 99. **3.5 – DEFINIÇÃO**
147 **DAS FORMAS DE ENVIO DAS COBRANÇAS DA ANUIDADE 2019:** O Conselheiro
148 Presidente ELOY CORAZZA apresentou os custos de envio dos carnês com os boletos da
149 anuidade de 2018 e a estimativa projetada para 2019, tendo em vista os valores atualizados
150 de envio, postagem e liquidação de boletos do Banco do Brasil. Dessa forma, o Presidente
151 comparou as simulações de custos utilizando a metodologia de 2018 e a metodologia
152 proposta para 2019, de envio de boleto em cota única com a possibilidade de pagamento
153 com desconto de 10% (para pagamento em janeiro) e 5% (para pagamento em fevereiro). A
154 Plenária discutiu o assunto e encaminhou para apreciação de um Grupo de Trabalho, que
155 será composto pelos Conselheiros HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA, JOSÉ
156 EUSTÁQUIO MOREIRA DE CARVALHO e CÉSAR AUGUSTO MOREIRA BERGO,
157 para deliberação. **3.6 – PROPOSTA DE 1ª ANUIDADE GRATUITA PARA**
158 **REGISTRO DE RECÉM GRADUADOS:** O Conselheiro Presidente ELOY CORAZZA
159 propôs que a Plenária Corecon-DF analise a possibilidade de conceder o primeiro registro
160 gratuito para economistas recém graduados, a exemplo do que ocorreu no Corecon
161 Amazonas. A Plenária concordou com a proposta e o assunto será encaminhado para
162 execução. **3.7 – REGISTRO DE MESTRES E DOUTORES EM ECONOMIA:** O
163 Conselheiro Presidente ELOY CORAZZA expôs os slides apresentados no SINCE, em
164 Porto Velho/RO, pelas Economistas MÔNICA BERALDO e MARIA CRISTINA DE
165 ARAÚJO, e propôs que o Corecon-DF inicie o registro de mestre e doutores em Economia.
166 A Plenária decidiu por realizar um estudo mais aprofundado sobre o tema e trabalhar em
167 uma solução. **3.8 – AUXÍLIO FINANCEIRO MINICURSO CODEPLAN:** O
168 Conselheiro Presidente ELOY CORAZZA relatou a solicitação encaminhada pela
169 Economista CLARISSA JAHNS SCHLABITZ, da Codeplan, de apoio financeiro por meio
170 de custeio de passagens aéreas e diárias para pesquisadores que ministrarão o minicurso
171 “PNAD Contínua”, previsto para o dia 13 de novembro de 2018. O Presidente apresentou a
172 agenda provisória do evento e colocou em votação pelo Plenário. Por unanimidade dos
173 presentes o apoio financeiro solicitado foi negado, tendo como justificativa a recomendação
174 da Comissão de Tomada de Contas (CTC) apresentada na 904ª Sessão Plenária deste
175 Conselho de abster-se de conceder apoio financeiro a eventos e entidades. Porém, o
176 Plenário autorizou apoio institucional colocando-se à disposição para dar ampla publicidade




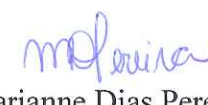
177 ao evento através do seu *mailing list*. 4. **OUTROS ASSUNTOS:** Não foram tratados
178 outros assuntos. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas,
179 o Conselheiro Presidente ELOY CORAZZA deu por encerrada a Sessão, da qual o gerente
180 executivo DANIEL DOS PASSOS SOARES e a assessora técnica MARIANNE DIAS
181 PEREIRA, lavraram a presente Extrato, que vai por nós assinado e pelo Presidente e Vice-
182 Presidente depois de lido e aprovado.

183
184 Brasília, 16 de outubro de 2018.

185
186 
Eloy Corazza
Presidente

Carlos Eduardo de Freitas
Vice-Presidente


Daniel dos Passos Soares
Gerente Executivo


Marianne Dias Pereira
Assessora Técnica